

2609/97

LEI Nº 3.183, de
20 de Outubro de 1997

Dispõe sobre inclusão no
CALENDÁRIO TURÍSTICO DE
GUARATINGUETÁ - "SEMANA
BRITO BROCA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído, como regulamentação oficial, no CALENDÁRIO TURÍSTICO DE GUARATINGUETÁ, do qual fará parte, o seguinte evento:

- "SEMANA BRITO BROCA" - mês de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de outubro de 1997.


= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 54/97, de
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.